

DECRETO SUPLEMENTAR: 4.981
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2003

ASSUNTO - O Prefeito(a) Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.415 de 06/10/2003

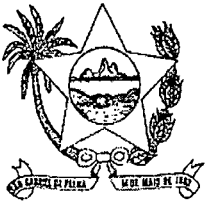
DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da funcional programática na importância de importância de R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)

Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
034 GABINETE DO PREFEITO	0202-04-122-0007-2008-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
053 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0404-04-122-0007-2012-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	62.000,00
059 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0404-04-122-0007-2012-33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00
064 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0404-04-122-0007-2015-31901300	Obrigações Patronais	41.000,00
080 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0505-04-129-0008-2021-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	17.000,00
110 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-122-0007-2027-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	7.000,00
112 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-122-0007-2027-33903000	Material de Consumo	36.000,00
175 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	0808-12-361-0042-2039-33704100	Contribuições	36.000,00
209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E	0808-27-812-0046-2049-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	500,00
237 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1010-15-452-0007-2054-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	32.500,00
252 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1010-15-452-0060-2056-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	32.000,00
275 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1010-26-782-0007-2063-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	2.500,00
281 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1111-10-301-0075-2064-33704100	Contribuições	7.000,00
281 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1111-10-301-0075-2064-33704100	Contribuições	3.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado totalmente ou parcialmente do vigente orçamento da dotação orçamentária da funcional programática na importância de importância de R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)

Ficha Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
126 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-601-0014-1007-44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
126 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-601-0014-1007-44905200	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
126 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-601-0014-1007-44905200	Equipamentos e Material Permanente	500,00
126 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-601-0014-1007-44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
162 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	7.000,00
162 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	36.000,00
162 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	32.500,00
162 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	36.000,00
162 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	17.000,00



DECRETO SUPLEMENTAR: 4.981
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE2003

ASSUNTO - O Prefeito(a) Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.415 de 06/10/2003

DECRETA

162	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIC0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	41.000,00
162	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIC0707-20-752-0051-1012-44905100	Obras e Instalações	500,00
171	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-361-0007-2037-33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00
184	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-361-0047-2042-44905200	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
184	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-361-0047-2042-44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO GABRIEL DA PALHA segunda-feira, 22 de dezembro de 2003



GETULIO MANOEL LOUREIRO
 Prefeito Municipal



IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração